

São Paulo, 17 de junho de 2009.

Ofício 57/2009

Assunto: Reivindicação para os servidores lotados na Sefaz.

Diante da explanação do projeto de Reestruturação de Cargos e Salários da Secretaria da Fazenda, realizada no dia 29 de abril de 2009, no prédio sede da Secretaria da Fazenda, com a participação deste Sindicato, da Fundação Instituto de Administração (FIA), da Sra. Neide Bertezini - Diretora do DRH da Secretaria da Fazenda e Líder do Projeto de Gestão de Pessoas - Reestruturação de Carreiras da SEFAZ, e o do Sr. Humberto Batistella - Coordenador da CGA da Secretaria da Fazenda, esta Entidade Sindical vem expor, após assembléia da categoria realizada no dia 06 de junho de 2009, no Palácio do Trabalhador da Central Sindical - FORÇA SINDICAL, o que segue:

Representamos, com muito orgulho, uma categoria de servidores públicos merecedores de reconhecimento e valorização, pois somos nós os responsáveis, entre outras atividades, pelo processamento da folha de pagamento dos funcionários públicos da Administração Direta, pela área de finanças, orçamento, suporte técnico na área tributária, enfim, profissionais que contribuem com o seu trabalho, com dedicação e ética, para que a Secretaria da Fazenda cumpra a sua missão e seu objetivo de alcançar a excelência em todas as áreas compreendidas, contribuindo para o desenvolvimento do Estado de São Paulo.

Para a continuidade desse trabalho, esses dedicados servidores necessitam de uma maior motivação em suas carreiras, com propostas que proporcionem a eles uma segurança profissional e financeira, pois, além de almejarem oportunidades de crescimento na carreira, dependem do salário para o seu sustento e de seus familiares.

Diante dessa realidade, entendemos que o Projeto a nós apresentado, não atinge as expectativas e necessidades da categoria, cabendo a este Sindicato propor, em concordância com os servidores que aqui representamos, sugestões para mudanças que entendemos possíveis de serem realizadas:

1. Os cargos em Comissão na SEFAZ de Direção, Chefia e Assessoramento, deverão priorizar sempre os servidores de carreira, pois além da experiência na área que atuam, são merecedores pelos anos de dedicação, eficiência e eficácia no desempenho de suas atividades.
2. Que a Secretaria da Fazenda, através da Escola Fazendária, proporcione aos seus servidores, a possibilidade de adquirirem graduação de nível superior, podendo após a conclusão, serem merecedores de promoções e reenquadramentos.





Registro Sindical - Ministério do Trabalho e Emprego - Processo. n.º 35426.028008/92 - DOU. 25/01/93  
CNPJ. n.º 60.243.078/0001-69 - Inscrição Estadual: ISENTA  
Fundado em 11 de Agosto de 1989

3. A manutenção do cargo de Contador, havendo para essa carreira, em nível de Estado, um planejamento com a valorização de suas funções considerando serem profissionais devidamente qualificados e regulamentados, que a extinção dos cargos de Contador seja revista, isto é, seja revogada a extinção desses profissionais e tenham a mesma evolução funcional que já ocorre na carreira dos Analistas, criados pela Lei Complementar n.º 1.034/2008.
4. A mudança da nomenclatura do cargo de Técnicos de Apoio a Arrecadação Tributária - TAAT, para Analista Tributário- AT, carreira de nível superior, por exercerem funções de alta complexidade e especificidade na área Tributária, Análise do Sistema de Processamento de Dados, Análise documental, Adjudicações, Restituições (SIAFEM), assim como de concomitantes à categoria dos Agentes Fiscais de Rendas, e valorização funcional meritória através de tempo de serviço, com níveis de I a VI.
5. A mudança da nomenclatura do cargo de Controlador de Pagamento de Pessoal - CPP, para Analista Financeiro (AF), carreira de nível superior, pois exercem atividades de alta complexidade, que necessitam de conhecimentos técnicos específicos, e a valorização funcional meritória através de tempo de serviço, com níveis de I a VI e também a mudança da nomenclatura do cargo de Auxiliar Administrativo Fazendário - AAF, extinto pela LC 878/2000, para Analista Financeiro, carreira de nível superior, pois exercem suas atribuições nas várias áreas da Secretaria da Fazenda, com valorização funcional meritória através de tempo de serviço, com níveis de I a VI. Entendemos ser plenamente possível e legal nossas propostas, considerando o enquadramento do cargo de Secretário (cargo comissionado da LC 712/93), através de plano de cargos e salários - Lei Complementar n.º 1080/2008, no cargo de Assistente I - Escala de Vencimentos em Comissão.
6. Acreditamos que pelo princípio meritório e de experiência, os servidores da LC 1080/08 que exercem funções nesta Secretaria estão mais que aptos para continuarem a exercer seus papéis, sendo inviável coloca-los a disposição.
7. Caso ainda prospere a idéia da criação de um cargo de suporte a todas as áreas da SEFAZ - (TEFEs, como proposto pela FIA/USP), que haja a possibilidade de serem considerados como títulos a experiência profissional e o tempo de serviço dos servidores da casa. Seguindo o exemplo de outros editais de concurso (em anexo), demonstrando/confirmando não haver infração aos princípios constitucionais.
8. Com referência as gratificações específicas da Secretaria da Fazenda (GECE e PIQ) sejam revalorizadas nos termos que foram atribuídas a GRAJ (de acordo com art. 41, inciso terceiro da Lei 1059/2008).
9. Que os trabalhos de Auditoria de Desempenho e Resultados realizados pelo DCA sejam executados exclusivamente por Contadores;
10. Que os Contadores em exercícios permaneçam classificados nos Centros de Controle e Avaliação - Capital / Interior (CRCA), onde atualmente desenvolvem suas atribuições;

Enfatizamos que a melhor forma de valorizar os servidores desta CASA é corrigir as distorções salariais que ocorreram ao longo dos anos com a mudança de fórmula de cálculo do PIQ e da GECE (estendidos para todos os servidores lotados na SEFAZ, inclusive da LC 1080/08).



*Registro Sindical - Ministério do Trabalho e Emprego - Processo. n.º 35426.028008/92 - DOU. 25/01/93  
CNPJ. n.º 60.243.078/0001-69 - Inscrição Estadual: ISENT0  
Fundado em 11 de Agosto de 1989*

Conforme consta na LC 1059/08 exigimos o mesmo tratamento quanto aos nossos aposentados e pensionistas em relação a melhoria salarial.


Assim sendo, retornaremos no dia 29 de junho próximo, para buscarmos uma resposta referente a este encaminhamento:

Atenciosamente,



Sérgio Nicoletti Júnior  
Presidente

Ilmo. Mauro Ricardo Machado Costa  
Secretário da Secretaria da Fazenda  
Gabinete do Secretário  
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo  
Av. Rangel Pestana, 300

Recebido em 18/06/2009  
  
Marcia da Silva Cavalari  
Assistente Técnico de Gabinete II  
RG. 15.298.548-4